

O DIRETOR DE ENSINO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 26, 36, e 43 do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, de acordo com as Portaria nº 4, de 30 de janeiro de 2014, e Portaria nº 46, de 13 de dezembro de 2013; combinado com os arts. 44 a 50, das Seções I e II do Capítulo IX, do Regulamento dos Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino (RPCEE), aprovado pela Portaria nº 28, de 8 ago. 2024, publicada no Suplemento ao Boletim Geral nº 151, de 9 ago. 2024, e em concordância com o processo SEI nº 00053-00153034/2024-11, resolve:

TORNAR PÚBLICO como [Anexo 1](#), o Edital nº 082/2023 - CBMDF/DIREN/SEITC, que versa sobre a abertura de inscrição ao processo seletivo para disponibilização de vagas para o Curso de Especialização em Salvamento Terrestre - CSTER/CBMGO - 2024, com ônus para o CBMDF.

O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade dos documentos.

Os candidatos, no ato da inscrição, deverão satisfazer os requisitos constantes no Art. 6º da Portaria nº 4, de 30 de janeiro de 2014, que trata da Norma para Indicação de Militares para Cursos ou Estágios Externos ao CBMDF, publicada no BG nº 021, de 30 de janeiro de 2014.

O período de inscrição será da data de publicação até o dia 18 de setembro de 2024, do corrente ano.

O candidato deverá preencher a ficha de inscrição e enviar toda a documentação à Seção de Ensino do GBS (CBMDF/GBS/SEDEI) por meio do sistema SEI.

Com efeito e atendendo recomendações administrativas, segue como Anexo a Ficha de Inscrição que deverá ser preenchida e assinada pelo candidato e por seu chefe imediato, desde que seja um oficial.

Em consequência:

a) após o término do curso o militar mais antigo deverá apresentar Relatório das atividades do curso e certificados de conclusão mediante processo SEI a CBMDF/DIREN/SEAVA, bem como contactar o Chefe da Seção de Ensino do GBS a fim de realizar uma palestra com intuito de repassar todas as doutrinas de salvamento adquiridas durante o curso e utilizadas no estado de Goiás;

b) os interessados tomem conhecimento e providências.

(NB CBMDF/DIREN/SEITC 00053-00153034/2024-11)

3ª PARTE **ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

COMANDO-GERAL

V - SUBSTITUIÇÃO DE PRESIDENTE, DISPENSA E DESIGNAÇÃO DE MEMBRO NO COMITÊ PERMANENTE DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA BOMBEIRAS MILITARES

Portaria de 13 de setembro de 2024.

O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, III e VI, do Art. 7º do Decreto nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, resolve:

1) **DESIGNAR** a Cel. QOBM/Comb. MÁRCIA AMARÍLIO DA CUNHA SILVA, matr. 1400029, como presidente do Comitê Permanente de Políticas Públicas para as Bombeiros Militares, instituído por meio da Portaria nº 9, de 20 de março de 2024, objeto do suplemento ao BG nº 056, de 21 de março de 2024, em SUBSTITUIÇÃO a Cel. QOBM/Comb. CRISTIANE FERNANDES SIMÕES, matr. 1400003, transferida para a RRM. a pedido.

2) **DISPENSAR** a Cel. QOBM/Comb. CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES, matr. 1400015, da função que exerce no Comitê Permanente de Políticas Públicas para as Bombeiros Militares.

3) **DESIGNAR** a Ten-Cel. DULCE HELEN LIM, matr. 1400217, para compor o Comitê Permanente de Políticas Públicas para as Bombeiros Militares.

Em consequência:

- a) as oficiais designadas deverão tomar conhecimento sobre as atribuições e desenvolvimento dos trabalhos do Comitê; e
- b) os titulares dos demais setores envolvidos adotem as medidas administrativas de alçada.

SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA - Cel. QOBM/Comb.
Comandante-Geral

(NB CBMDF/GABCG 00053-00062100/2024-44)

VI - ANULAÇÃO DE PROMOÇÃO E PROMOÇÃO DE PRAÇA EM RESSARCIMENTO DE PRETERIÇÃO POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL

Portaria de 13 de setembro de 2024.

O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 95, inciso II, da Lei nº 12.086, de 6 nov. 2009; combinado com o art. 7º, incisos III, VI e X do Decreto nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF; considerando o que consta dos autos do P. E nº 00020-00070857/2023-17; e nos autos da Ação Judicial nº 0767825-94.2023.8.07.0016, resolve:

1) **ANULAR** a promoção à graduação de Soldado de Primeira Classe do então Sd./2 QBMG-1 THIAGO FERNANDES MELO DE CASTRO, matr. 3266007, a contar de 30 de março de 2023, conforme publicado no BG nº 062, de 30 de março de 2023 e PROMOVÊ-LO à graduação de Soldado de Primeira Classe, pelo critério de merecimento, previsto no art. 71, Inciso I, da Lei nº 12.086/2009, em ressarcimento de preterição por determinação judicial, a contar de 30 de novembro de 2022, conforme os termos exarado na sentença nos autos do Processo Judicial nº 0767825-94.2023.8.07.0016.

2) **ANULAR** a promoção à graduação de Cabo do então Sd./1 QBMG-1 THIAGO FERNANDES MELO DE CASTRO, matr. 3266007, a contar de 30 de março de 2024, conforme publicado no BG nº 060.2, de 27 de março de 2024 e PROMOVÊ-LO à graduação de Cabo, pelo critério de antiguidade, previsto no art. 69, inciso I, da Lei nº 12.086/2009, em ressarcimento de preterição por determinação judicial, a contar de 30 de novembro de 2023, conforme os termos exarado na sentença nos autos do Processo Judicial nº 0767825-94.2023.8.07.0016.

Em consequência:

- a) os órgãos envolvidos adotem as medidas administrativas necessárias que o caso requer.
- b) esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA - Cel. QOBM/Comb.
Comandante-Geral

(NB CBMDF/GABCG 00020-00070857/2023-17)

VII - AGREGAÇÃO DE PRAÇA

Portaria de 13 de setembro de 2024.

O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, resolve:

AGREGAR, à respectiva Qualificação Bombeiro Militar Geral, a contar de 3 de setembro de 2024, o Subten. QBMG-2 VALDOMIRO ELIAS BRITO JÚNIOR, matr. 1404879, nos termos do art. 78, § 1º, alínea "b", e § 5º, e art. 79 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada, a pedido, conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00153390/2024-34.

SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA - Cel. QOBM/Comb.
Comandante-Geral